



**RIO ANIL**  
SHOPPING

**REGULAMENTO**

**Promoção “Compre e Ganhe Peppa Pig”**

1. A promoção “Compre e Ganhe” será realizada no **Rio Anil Shopping**, localizado na **Avenida São Luís Rei de França, nº 08, Bairro Turu, São Luís - MA, CNPJ/MF 11.665.929/0001-56, CEP 65.066-470.**
2. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias **05/04/2017** a **07/05/2017** ou enquanto durarem os estoques, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos brindes disponibilizados.
3. Qualquer pessoa física poderá participar dessa promoção, desde que sejam validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda – CPF/MF.
4. A cada **R\$100,00 (cem reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e/ ou quiosques participantes do **Rio Anil Shopping**, conforme relação prevista neste Regulamento, dentro do período de participação desta promoção e, nas condições previstas neste Regulamento, mediante apresentação da nota fiscal e/ou cupom fiscal no Balcão de Trocas da promoção, e mediante a comprovação do download do aplicativo do shopping, o participante terá direito a receber 01 (um) brinde, que corresponde à **01 (um) Cofre temático da Peppa Pig feito em plástico na cor rosa, estando sujeitos à disponibilidade, que serão distribuídas durante o período desta promoção ou até o limite do estoque.**
5. Assim, a cada **R\$100,00 (cem reais)**, o participante terá direito a 01 (um) brinde. Entretanto, durante a vigência desta promoção, cada participante poderá receber, no máximo, **02 (dois) brindes por** CPF cadastrado no sistema.
6. Serão distribuídas, nessa promoção, um total de **8.500 (oito mil e quinhentos)** brindes.
7. Notas fiscais e/ou cupons fiscais, poderão ser somados até que se atinja o valor de **R\$100,00 (cem reais)** em compras, para a troca prevista nesta promoção, sendo o saldo acumulado no sistema, para utilização em novas trocas, desde que durante o período de participação, ou seja, de **05/04/2017** a **07/05/2017**, ou em data anterior caso se esgotem os estoques dos brindes disponíveis para essa promoção e observado o limite previsto no

item 05.

7.1. Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento participante do **Rio Anil Shopping** e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo pelos promotores da promoção, para o fim de participação nesta promoção.

7.2. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais emitidos pela mesma loja ou quiosque, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, na apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais da mesma loja, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os brindes correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais originais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

7.3 As notas e/ou cupons fiscais de compras com valores inferiores a **R\$100,00 (cem reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo armazenado no sistema da promoção para ser somado a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação nessa promoção, ou em data anterior, caso esgote-se o estoque dos brindes para essa promoção.

7.4. Assim sendo, será admitida a cumulatividade de notas fiscais e/ou cupons fiscais com valores inferiores a **R\$100,00 (cem reais)**, que poderão ser somados até completarem a quantia necessária para se atingir o valor de **R\$100,00 (cem reais)**, para a troca prevista nesta promoção. Exemplo: Notas fiscais de **R\$50,00 (cinquenta reais)** + **R\$30,00 (trinta reais)** + **R\$20,00 (vinte reais)** = **R\$100,00 (cem reais)** dão direito a 01 (um) brinde.

7.5. Após o término dessa promoção, eventuais saldos serão desconsiderados, não podendo ser utilizados em promoções futuras, realizadas por este Shopping.

8. A apresentação das notas e/ou cupons fiscais para troca pelo brinde, deverá ser efetuada, pelos participantes, no Balcão de Trocas da promoção, localizados no **Piso L1, de segunda a quinta, das 13h às 22h, sexta e sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 13h às 21h.** Todavia, em caso de alteração no horário de funcionamento do **Rio Anil Shopping**, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido encerrada. serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até este novo horário, ocasião em que esta será encerrada.

8.1 No último dia de participação, **dia 07 de maio de 2017**, a fila para **atendimento no Balcão de Trocas será encerrada às 18h30**, sendo que todos os participantes que

entrarem na fila até esse horário serão devidamente atendidos. Já as pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão de Trocas das pessoas que estiverem na fila.

**8.2** As notas/cupons fiscais deverão ter sido emitidas no período de participação, sendo que as trocas deverão ser efetuadas, no Balcão de Trocas da promoção, neste mesmo período, dentro dos horários acima previstos, podendo o período de troca ser inferior ao estipulado, caso esgote-se o **estoque dos cofres de peppa** para essa promoção. Assim sendo, notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção serão desconsiderados para efeito de troca.

**9.** Para o encerramento da fila do Balcão de Trocas, valerá o horário dos computadores do balcão da promoção.

**10.** No momento da troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) no Balcão de Trocas, o participante deverá informar os seus dados cadastrais, incluindo nome e endereço completos, data de nascimento, número da **carteira de identidade (obrigatória a apresentação do documento)** e órgão emissor, telefones (com DDD), **número do CPF (obrigatória a apresentação do documento)** e e-mail, se houver, para o(a) atendente que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e efetuará a entrega de tantos brindes quantos o participante tiver direito, observado o limite previsto no item 05 deste Regulamento.

**10.1** Caso o participante tenha idade inferior a 18 anos e não possua CPF/RG, deverá estar acompanhado de seus pais e/ou representante(s) legal(is), munido(s) de identificação, para efetuar o seu cadastro e, conseqüentemente, a troca dos cupons/notas fiscais pelo(s) brinde(s), bem como para anuir com as responsabilidades de que tratam todos os itens deste Regulamento. Neste caso, o cadastramento eletrônico será feito em nome de um dos pais e/ou representante legal.

**11.** Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro das futuras trocas pelo(s) brinde(s), observado o limite previsto no item 05, mediante a confirmação dos dados e reapresentação dos documentos de identificação citados acima.

**12.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e a troca da nota e/ou cupom fiscal pelo brinde desta promoção.

**13.** Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante desta promoção, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

**13.1** Será permitido, no entanto, que um terceiro representante efetue a troca da(s) via(s)

original(is) da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) em nome do participante já cadastrado, pelo brinde, sendo que neste caso, o terceiro representante deverá apresentar os documentos originais do participante favorecido.

**14.** Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a “divisão” de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra.

**15.** As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados no Balcão de Trocas serão carimbados ou rubricados pelos promotores e não poderão ser reapresentados.

**15.1** Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais realizados pelo participante emitidos: (i) por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção sediados no **Rio Anil Shopping**; e (ii) com data de emissão dentro do **período de participação desta promoção, qual seja, do dia 05 de abril de 2017 até o dia 07 de maio de 2017 às 18h.**

**15.2** E, ainda, somente serão válidos os cupons emitidos pelas lojas participantes com endereço no **Rio Anil Shopping**, que preencherem as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

**15.3** Quanto aos estabelecimentos localizados no interior do **Rio Anil Shopping**, que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao(s) brinde(s), cabendo à Promotora a decisão final de entrega do(s) brinde(s).

**15.4** Todas as notas e/ ou cupons fiscais de compras apresentados, em vias originais, para trocas receberão um carimbo do **Rio Anil Shopping** no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas nessa promoção.

**16. Não serão admitidos:** (i) Solicitar a troca de Nota fiscal/cupom fiscal em nome de outrem para a retirada do cupom por terceira pessoa; (ii) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos pela Internet, telefone ou correio; (v) **Nota fiscal/cupom fiscal cuja transação tenha sido feita fora do período de 05/04/2017 a 07/05/2017, até 18h;** (vi) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping; (vii) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (viii) Qualquer outro documento de compra; (ix) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados; (x) Nota fiscal/cupom fiscal relativos ao estacionamento e cinema; (xi) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos e casas lotéricas. (xii) 1ª via dos comprovantes de venda do

cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal. **(xiii)** Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro;

**17.** Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; os tickets de cinemas; os ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro, ainda que aderente à Promoção; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

**17.1.** Para fins do item anterior, as notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias e pelo Cinema somente serão consideradas, para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, à alimentação e à bomboniere. Portanto, as compras de medicamentos e ticket de filme não serão computadas. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

**18.** Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

**18.1** Não poderão participar desta Promoção: as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não possuam CPF, bem como empresas terceirizadas pela Administração, os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, empregados contratados, temporários ou freelancers.

**18.2** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito ao brinde.

**19.** Caso ocorra o término dos **8.500 (oito mil e quinhentos)** brindes a serem distribuídos

nesta promoção, **antes do dia 07/05/2017**, essa promoção será automaticamente encerrada.

**19.1.** Nesse caso, o encerramento da promoção será comunicado pelo Shopping por meio de divulgação interna e no site [www.rioanil.com.br](http://www.rioanil.com.br) estando, ainda, essa informação disponível no SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), no telefone **(98) 4009 - 6900**.

**21.** Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocadas por outro brinde e/ou outro produto.

**22.** Caso na ocasião do recebimento do brinde sejam constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar ao Shopping a troca imediata do brinde por outro em perfeitas condições. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.

**23.** Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência do recebimento do(s) brinde(s), a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo **Rio Anil Shopping**, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus ao Shopping, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping em divulgar os contemplados.

**24.** As situações não previstas neste Regulamento que ensejarem questionamentos serão dirimidas por representantes do **Rio Anil Shopping**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**25.** Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo **Rio Anil Shopping**, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do **Rio Anil Shopping** e no site [www.rioanil.com.br](http://www.rioanil.com.br).

**26.** Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo **Rio Anil Shopping**, respeitando sempre os direitos dos participantes.

**27.** Este regulamento estará disponível para consulta no Balcão de Trocas desta promoção, localizados no **Piso L1**, no SAC e no site [www.rioanil.com.br](http://www.rioanil.com.br).

**28.** A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

**29.** As dúvidas referentes a essa promoção poderão ser dirimidas por meio da leitura do Regulamento, disponível para consulta no Balcão de Trocas, localizados no **Piso L1**, no SAC e no site [www.rioanil.com.br](http://www.rioanil.com.br) sendo certo que persistindo-as, deverão ser

direcionadas, exclusivamente, ao SAC do shopping.

**30.** As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

**31.** Esta promoção enquadra-se na modalidade “comprou-ganhou”, não implicando em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e a entrega do brinde independe de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.